



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EDITAL Nº. 001//2007/PMV/

O Município de Viçosa, por intermédio de sua Secretaria Executiva de Administração e Finanças, torna público que no período de 15/10/2007 a 09/11/2007 estarão abertas as inscrições para provimento total de 101 (cento e uma) vagas sendo, 04 (quatro) vagas para o cargo de Professor de Educação Física, 04 (quatro) vagas para o cargo de Professor de Matemática, 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Português, 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de História, 03 (três) vagas para o cargo de Professor de Geografia, 07 (sete) vagas para o cargo de Professor de Ciências, 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Inglês, 02 (duas) vagas para o cargo de Professor de Ensino Religioso, 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social, 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, 03 (três) vagas para o cargo de Agente Administrativo, 08 (oito) vagas para o cargo de Professor de 1ª a 4ª série, 35 (trinta e cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) vagas para o cargo de Operador de Máquinas, 03 (três) vagas para o cargo de Vigilante, 03 (três) vagas para o cargo de Motorista, 05 (cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, 05 (cinco) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista Escolar, 05 (cinco) vagas para o cargo de Servente de Pedreiro. O concurso público será realizado sob a responsabilidade da **Fundação Universitária de Desenvolvimento, Extensão e Pesquisa – FUNDEPES** e da **Universidade Federal de Alagoas – UFAL / COPEVE**, no que concerne à realização das provas objetivas, cabendo à Prefeitura Municipal de Viçosa proceder a convocação e nomeação dos candidatos aprovados. Este certame reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal; Lei Municipal nº 745, de 21 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação dos cargos públicos de provimento efetivo; Lei Municipal nº 746/2007 que dispõe sobre a criação do cargo público de Assistente Social; Lei Municipal nº 707 de 22 de maio de 2003, que institui o novo plano de cargos, carreira e vencimentos do pessoal da Rede Pública Municipal de ensino; Lei Complementar n.º 619, de 5 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – AL e demais normas aplicáveis que passam a integrar este Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público de que trata este Edital objetiva o provimento de cargos para a Prefeitura Municipal de Viçosa e se constitui de Exame de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.
- 1.2. Os candidatos aprovados no Exame de Conhecimentos Específicos serão nomeados conforme o número de vagas previsto no item 2.1. deste Edital.
- 1.3. O Exame de Conhecimentos Específicos será de responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento, Extensão e Pesquisa – FUNDEPES e da Universidade Federal de Alagoas – UFAL / COPEVE e será constituído de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. Os itens deste Edital, bem como as instruções especiais, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas – D.O.E. e nos sites www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

2. DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS, SEUS REQUISITOS, VAGAS E VENCIMENTOS

2.1 Quanto ao número de vagas, escolaridade exigida, jornada de trabalho e remuneração serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Nível Superior

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	C / H	REMUNERAÇÃO R\$
01	Professor de Educação Física	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Educação Física	04	0	20	467,46
02	Professor de Matemática	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Matemática	04	0	20	467,46
03	Professor de Português	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Letras	01	0	20	467,46
04	Professor de História	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em História	01	0	20	467,46
05	Professor de Geografia	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Geografia	03	0	20	467,46
06	Professor de Ciências	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em química, física ou biologia	07	1	20	467,46
07	Professor de Inglês	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Letras / Inglês/ Português	01	0	20	467,46
08	Professor de Ensino Religioso	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em História ou Filosofia ou Ciências Sociais ou Psicologia ou Licenciatura Plena em Formação de professores para o Ensino Religioso.	02	0	20	467,46
09	Assistente Social	Diploma devidamente registrado de conclusão do curso de graduação em Assistência Social e registro no conselho competente	01	0	20	760,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

Nível Médio

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	C/H	REMUNERAÇÃO R\$
10	Professor de Educação Infantil	Certificado de conclusão do ensino médio ou Magistério	05	1	25	389,55
11	Professor de 1ª a 4ª a Série	Certificado de conclusão do ensino médio ou Magistério	08	1	25	389,55
12	Agente Administrativo	Certificado de conclusão do ensino médio ou Magistério e certificado de cursos de informática de Windows, Word e excel	03	0	40	390,00

Nível Fundamental

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	C/H	REMUNERAÇÃO R\$
13	Auxiliar de Serviços Gerais	Ser alfabetizado	35	2	40	380,00
14	Operador de Máquinas	Ser alfabetizado e possuir experiência comprovada de 06 meses	03	0	40	380,00
15	Vigilante	Ser alfabetizado	03	0	40	380,00
16	Motorista	Certificado de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental e Habilitação categoria "D"	03	0	40	380,00
17	Auxiliar de Vigilância Escolar	Ser alfabetizado	05	0	30	380,00
18	Auxiliar de Serviços Educacionais	Ser alfabetizado	05	1	30	380,00
19	Motorista Escolar	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental Completo e Habilitação categoria "D"	02	0	40	417,14
20	Servente de Pedreiro	Ser alfabetizado	05	0	40	380,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

2.2 Das Atribuições:

Código 01: Professor de Educação Física

Responsabilidades: Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Cód. 02: Professor de Matemática

Responsabilidades: Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Cód. 03: Professor de Português

Responsabilidades: Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Cód. 04: Professor de História

Responsabilidades: Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

Cód. 05: Professor de Geografia

Responsabilidades: Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Cód. 06: Professor de Ciências

Responsabilidades: Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Cód. 07: Professor de Inglês

Responsabilidades: Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Cód. 08: Professor de Ensino Religioso

Responsabilidades: Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Cód. 09: Assistente Social

Responsabilidades: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

Cód. 10: Professor de Educ. Infantil

Responsabilidades: Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Cód. 11: Professor de 1ª a 4ª série

Responsabilidades: Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Cód. 12: Agente Administrativo

Responsabilidades: Executar os serviços gerais de escritório, tais como separação e classificação de documentos e correspondência, transcrições de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos, fichários e datilografia de cartas, minutas e outros textos, observando rotinas e processos estabelecidos pela necessidade administrativa; Desenvolver atividades correlatas.

Cód. 13: Auxiliar de Serviços Gerais

Responsabilidades: Limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, mantendo o local em condições de higiene e trânsito; Conservação e manutenção de limpeza em repartições, jardins, vias; Atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza do patrimônio público; Desenvolver atividades correlatas.

Cód. 14: Operador de Máquinas

Responsabilidades: Operar máquinas pesadas e leves, manejando seus controles e movimentando os equipamentos, Dirigir automóveis; Verificar o funcionamento dos veículos, suas condições de limpeza, lubrificação, combustível, calibragem dos pneus; Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; Desenvolver atividades correlatas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

Cód. 15: Vigilante

Responsabilidades: Executar ronda diurna e noturna visando à proteção dos imóveis e móveis e semoventes que integrem o patrimônio público, bem como em áreas adjacentes; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; Informar ao superior as ocorrências; Encaminhar as pessoas aos setores procurados; Desenvolver atividades correlatas.

Cód.: 16: Motorista

Responsabilidades: Conduzir os veículos da administração; Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos veículos; Observar e respeitar a legislação de trânsito; Desenvolver atividades correlatas.

Cód.: 17: Auxiliar de Vigilância Escolar

Responsabilidades: Executar ronda diurna e noturna nas dependências escolares visando à proteção do imóvel, móveis e semoventes que integrem o patrimônio público, bem como em áreas adjacentes; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; Informar ao superior as ocorrências; Encaminhar as pessoas aos setores procurados; Desenvolver atividades correlatas.

Cód. 18: Auxiliar de Serviços Educacionais

Responsabilidades: Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; Receber e entregar documentos, correspondências e objetos; Encaminhar pessoas aos diversos setores da Instituição; Executar tarefas auxiliares de natureza simples, inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao aluno para atender ao Programa de Merenda Escolar.

Cód. 19: Motorista Escolar

Responsabilidades: Dirigir veículos de transporte escolar ou de atendimento a Rede de Ensino.

Cód. 20: Servente de Pedreiro

Responsabilidades: Auxiliar o pedreiro na execução de trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, que visem construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; Desenvolver atividades correlatas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada via Internet ou presencialmente, conforme procedimentos especificados nos próximos itens.

3.2. Para efetivação da inscrição o candidato deverá pagar taxa de inscrição, conforme valores abaixo discriminados.

COD	Cargo	Valor da Inscrição (R\$)
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	60,00
02	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	60,00
03	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	60,00
04	PROFESSOR DE HISTÓRIA	60,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

05	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	60,00
06	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	60,00
07	PROFESSOR DE INGLÊS	60,00
08	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	60,00
09	ASSISTENTE SOCIAL	60,00
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00
11	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	50,00
12	AGENTE ADMINISTRATIVO	50,00
13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
14	OPERADOR DE MÁQUINAS	40,00
15	VIGILANTE	40,00
16	MOTORISTA	40,00
17	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR	40,00
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	40,00
19	MOTORISTA ESCOLAR	40,00
20	SERVENTE DE PEDREIRO	40,00

- 3.3. A inscrição via Internet deverá ser realizada no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, efetuada no período entre **10 horas do dia 15/10/2007 e 20 horas do dia 09/11/2007**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 3.4. A FUNDEPES/COPEVE-UFAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. As inscrições presenciais poderão ser realizadas, em dias úteis, no período de **15/10/2007 a 09/11/2007**, no Município de Viçosa, nas dependências da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, situada na rua Centenário, 02, Centro, Viçosa-Al, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.
- 3.6. O(A) candidato(a) efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, que deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.7. O boleto bancário deverá ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. Não serão aceitos pagamentos em cheques
- 3.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido no próprio boleto bancário como vencimento
- 3.9. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

- 3.11. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso público.
- 3.12. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o Código da Opção de cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Capítulo 2 deste Edital.
- 3.13. O candidato que deixar de indicar, na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o Código da Opção de cargo ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.
- 3.14. As informações prestadas na Ficha de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo reservado a FUNDEPES/COPEVE-UFAL o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.15. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de código do cargo, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
- 3.16. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.17. A Prefeitura Municipal de Viçosa e a FUNDEPES/COPEVE-AL eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas ou para interpor recursos do Concurso Público.
- 3.18. Não serão aceitas inscrições por depósito eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital
- 3.20. A inscrição presencial poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária apresentação do documento de identidade do procurador e a fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as conseqüências de eventuais erros do procurador, quando do preenchimento da ficha de inscrição. Na hipótese da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma.
- 3.21. O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, o qual deverá ser entregue na sede da COPEVE/UFAL até o dia **13/11/2007**. É necessário ainda anexar cópia do laudo médico com indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

- 3.22.** O candidato portador de deficiência que não solicitar o atendimento especial no prazo estabelecido como especificado no subitem 3.21 ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.
- 3.22.1** Os portadores de necessidades especiais que necessitem de tempo adicional para a realização da prova deverão entregar requerimento próprio à COPEVE/UFAL, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o dia **13/11/2007**.
- 3.23.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.24.** Os candidatos portadores de deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à COPEVE/UFAL mediante entrega de requerimento próprio, conforme item 3.21, deverão procurar o coordenador na escola onde fará prova, antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue à COPEVE/UFAL.
- 3.25.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Essa condição deverá ser solicitada através de Requerimento conforme item 3.21
- 3.26.** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 3.27.** O Cartão de Inscrição será disponibilizado na Internet a partir de **16/11/07** para impressão pelo candidato.
- 3.29.** Verificando-se, a qualquer tempo, inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados e/ou a apresentação de documentos falsos, a inscrição será cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1** Para as pessoas portadoras de deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas, de acordo com o cargo optado, constantes do item 2.1, conforme o artigo 93 da Lei Federal nº 8213, de 24/07/1991 e do Decreto nº 3.298/99, artigo 4º, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- 4.2** Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao seu conteúdo, a avaliação e ao local de aplicação, sendo necessário para a sua aprovação, a obtenção das notas mínimas exigidas.
- 4.3.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

- 4.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá especificar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.5. O candidato amparado por este item, se convocado, será submetido à perícia médica pela Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com a deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo escolhido, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.
- 4.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos classificados aos cargos da sua opção.
- 4.7. Comprovada pela perícia médica a inexistência da deficiência declarada ou a inaptidão para o exercício do cargo, o candidato que se inscreveu sob a condição de deficiente será eliminado da lista específica de deficientes, continuando na listagem de classificação geral dos classificados.
- 4.8. Os candidatos deficientes classificados, quando convocados, deverão comparecer à avaliação da perícia médica, munidos de documentos de identificação e laudo médico original, expedido nos últimos 6 meses, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID (Código Internacional das Doenças).
- 4.8.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.
- 4.9. O não comparecimento na data designada ou o não cumprimento do item 4.8 acarretará a perda do direito à vaga para a qual foi classificado.
- 4.10. Caso a deficiência do candidato seja considerada incompatível com o exercício do cargo, aquele perderá o direito à vaga, convocando-se o próximo da lista de aprovados, seguindo a ordem de classificação.
- 4.11. A inobservância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 4.12. As vagas reservadas para portadores de deficiência previstas no item 2.1 que não forem providas por ausência de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Certame ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos não portadores de deficiência, com observância rigorosa quanto à ordem de classificação.

5. EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 5.1. O Exame de Conhecimentos Específicos constará de prova objetiva das disciplinas de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Informática, constituída de um caderno com 50 (cinquenta) questões para todos os cargos, exceto para o cargo de Agente Administrativo, cujo caderno terá 60 questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, havendo apenas uma correta. A distribuição de questões por



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

disciplina, assim como o programa de cada uma delas, estão descritos, respectivamente, nos Anexos I e II deste Edital.

- 5.2. A aplicação das provas objetivas para todos os cargos realizar-se-á, no mesmo horário, no dia **25/11/2007**, na cidade de **Viçosa/AL**, em locais a serem divulgados no cartão de inscrição.
- 5.2.1. Caso o espaço físico destinado à realização da prova objetiva na Cidade de Viçosa/AL não seja suficiente para comportar a demanda de candidatos inscritos, os excedentes serão realocados para os municípios circunvizinhos.
- 5.2.2. Os locais e os horários de realização das provas também estarão disponíveis na internet nos endereços eletrônicos www.fundepes.br e www.copeve.ufal.br, a partir de **16/11/2007**. São de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.3. A prova objetiva terá 04 (quatro) horas de duração e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.4. A elaboração das provas será levada a efeito por banca examinadora que, na formulação das questões, levará em consideração além da consistência, sua pertinência com o programa. A **COPEVE/UFAL** caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, seja em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da banca examinadora por ela constituída.
- 5.5. Os portões dos locais de provas **serão abertos com uma hora de antecedência e fechados 10 (dez) minutos antes do horário indicado no cartão de inscrição para o início das provas**, não sendo permitido sob hipótese nenhuma o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.
- 5.6. Para participar da prova o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição, **munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e cédula oficial de identidade ou equivalente**. Será exigida a apresentação do documento original da Cédula de Identidade ou equivalente, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 5.7. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 5.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

- 5.10. Os candidatos que **não portarem documento de identidade ou equivalente** e/ou que **chegarem atrasados**, não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do concurso. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 5.11. Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diverso do estabelecido.
- 5.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova
- 5.13. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.14. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso em voga.
- 5.15. Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, usando roupa de banho, *short*. etc.
- 5.16. O candidato receberá uma única folha de respostas para o preenchimento do gabarito, contendo seu nome, local da prova, sala, data e provas. Em hipótese alguma será concedida outra folha de respostas ao candidato.
- 5.17. O(A) Candidato(a) deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).
- 5.18. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.19. Será considerada nula a resposta, marcada na folha de respostas, que contiver indicação de mais de uma alternativa ou, ainda, omissão e/ou rasura.
- 5.20. O candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 5.21. O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o caderno de provas e a folha de respostas na sala onde estiverem sendo prestadas as provas.
- 5.22. O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 5.23. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por fiscal da COPEVE/UFAL devidamente treinado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

- 5.24. Será proibido ao candidato ingressar no local de prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- 5.25. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no subitem anterior deverá desligar o aparelho antes do início das provas.
- 5.26. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.27. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- 5.28. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Resposta, o Caderno de Questões personalizado. Somente após 2 (duas) horas do início das provas é que o candidato poderá ausentar-se da sala para saída definitiva do prédio
- 5.29. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata.
- 5.30. Será excluído o candidato que:

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none">I. fizer a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;II. deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;III. ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;IV. descumprir os termos do presente Edital;V. incorrer em comportamento indevido ou descortesia com qualquer um dos fiscais, auxiliares ou autoridades, durante a realização do Concurso Público;VI. chegar atrasado para o início das provas, seja qual for o motivo alegado;VII. descumprir as instruções contidas nas capas das provas;VIII. for surpreendido durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;IX. não obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima admitida na prova objetiva, considerando esta como o conjunto de todas as questões que a compõe. |
|--|

- 5.31. Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Concurso Público, a COPEVE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal durante o certame.

6. GABARITO OFICIAL

- 6.1. A FUNDEPES / COPEVE/UFAL divulgará o gabarito preliminar juntamente com a prova no endereço eletrônico: www.copeve.ufal.br a partir das **20 horas do dia 25/11/2007**

7. RECURSOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

- 7.1. Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 7.2. Será permitido interpor recurso das provas objetivas, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o conteúdo programático.
- 7.3. O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas poderá fazê-lo nos dias **26 a 28/11/2007**, na sede da COPEVE/UFAL, situada na Praça Visconde de Sinimbu, n. 206, Centro, Maceió-AL, no horário das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, considerando-se o horário de Brasília.
- 7.4. Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o(a) candidato(a) deverá utilizar obrigatoriamente o formulário de recursos contido no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 7.5. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.6. O recurso interposto fora do prazo será julgado intempestivo, sendo considerado para tanto, a **data de registro da entrega no Protocolo da COPEVE**, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.
- 7.7. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.
- 7.8. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.9. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.
- 7.10. Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(às) candidatos(as).
- 7.11. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo. Poderá ser interposto recurso por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessário à apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as conseqüências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma.
- 7.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 7.13. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

8. RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

8.1. Para ser aprovado no Exame de Conhecimentos Específicos, o candidato deverá obter a pontuação **mínima de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima admitida na prova objetiva, considerando esta como o conjunto de todas as questões que a compõe.**

8.2. Cada questão da prova objetiva valerá 2 (dois) pontos.

8.3. A nota final do candidato no Exame de Conhecimentos Específicos, será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão.

8.4. Para efeito de classificação no Exame de Conhecimentos Específicos, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- | | |
|------|--|
| I. | maior número de pontos na disciplina específica para os cargos que possuem esta disciplina; |
| II. | maior número de pontos na disciplina de Português; |
| III. | maior número de pontos na disciplina de Matemática para os cargos que possuem esta disciplina; |
| IV. | candidato mais idoso. |

8.5. O resultado no Exame de Conhecimentos Específicos será divulgado no dia **12/12/2007**, no quadro de avisos da Secretaria Executiva de Administração e Finanças e nos endereços eletrônicos: www.fundepes.br e www.copeve.ufal.br.

9. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Concluído os trabalhos de apuração e julgamento do Exame de Conhecimentos Específicos, o resultado final será homologado pelo Prefeito do Município de Viçosa/AL, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE), constituindo-se em único documento hábil comprobatório, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias.

10. CLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado final, a nomeação dos concursados obedecerá à rigorosa ordem de classificação, e será feita por ato do Prefeito Municipal de Viçosa, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE),

10.2. A classificação do candidato não assegurará, mesmo no caso de existência de vagas, o direito ao seu ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser admitido, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública de Viçosa.

10.3. A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:

- | | |
|----|--|
| I. | Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do artigo 12, da Constituição Federal/88. |
|----|--|



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

II.	Estar quite com suas obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos); e com as obrigações militares (para os do sexo masculino).
III.	Ter idade mínima de 18 (dezoito anos).
IV.	Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo que se inscreveu, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.
V.	Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo.
VI.	Quanto aos Cargos de Graduação Superior - Estar inscrito e devidamente quite com as exigências legais dos Conselhos Profissionais.

- 10.4.** Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no subitem **10.3** deverão ser apresentados pelo candidato após sua aprovação, no momento em que for convocado para assumir o cargo ao qual concorreu.
- 10.5.** O candidato que fizer **qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever**, e caso não possa **satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital**, terá **cancelada sua inscrição** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso público.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O Concurso terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.
- 11.2.** O candidato aprovado no concurso público e devidamente nomeado terá sua situação funcional regida pelas Leis Municipais, Leis nº 727, de 09 de setembro de 2005 e Lei Complementar n.º 619, de 5 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa.
- 11.3.** A Prefeitura Municipal de Viçosa reserva-se o direito de somente convocar os classificados, na medida de suas necessidades.
- 11.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ouvido o Prefeito do Município de Viçosa.

Maceió, 02 de outubro de 2007.

Péricles Vasconcelos Brandão de Almeida
Prefeito Municipal de Viçosa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	28/09/07
Inscrições	15/10/07 a 09/11/07
Disponibilização de cartões de inscrição	A partir de 16/11/07
Provas objetivas	25/11/07
Gabarito preliminar	25/11/07 a partir das 20h
Recebimento de recursos das provas objetivas	26 a 28/11/07
Resposta dos recursos	07/12/07
Publicação do resultado final das provas objetivas	12/12/07



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR CARGO

CARGOS	PROVAS	N. QUESTÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Português	20
	Conhecimento Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	20
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Português	20
	Conhecimento Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	20
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Português	20
	Conhecimento Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	20
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Português	20
	Conhecimento Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	20
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Português	20
	Conhecimento Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	20
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Português	20
	Conhecimento Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	20
PROFESSOR DE INGLÊS	Português	20
	Conhecimento Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	20
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Português	20
	Conhecimento Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	20
ASSISTENTE SOCIAL	Português	20
	Conhecimento Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Português	20
	Matemática	20
	Conhecimentos Gerais	10
PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	Português	20
	Matemática	20
	Conhecimentos Gerais	10
AGENTE ADMINISTRATIVO	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	20
	Informática	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Português	20
	Matemática	20
	Conhecimentos Gerais	10



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

OPERADOR DE MÁQUINAS	Português	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	15
VIGILANTE	Português	20
	Matemática	20
	Conhecimentos Gerais	10
MOTORISTA	Português	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	15
AUXILIAR DE VIGILANTE ESCOLAR	Português	20
	Matemática	20
	Conhecimentos Gerais	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Português	20
	Matemática	20
	Conhecimentos Gerais	10
MOTORISTA ESCOLAR	Português	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	15
SERVENTE DE PEDREIRO	Português	20
	Matemática	20
	Conhecimentos Gerais	10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa : 1. Compreensão de textos. 2. Características das línguas escrita e falada. 3. Tipologia e gênero textuais. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Tipos de discurso narrativo. 6. Funções da linguagem. 7. Figuras de linguagem. 8. Significação vocabular (conotação e denotação; palavras cognatas, homônimas e parônimas; palavras sinônimas e antônimas; polissemia). 9. Ortografia. 10. Acentuação gráfica. 11. Emprego do acento grave. 12. Pontuação. 13. Estrutura e processo de formação das palavras. 14. Classes de palavras. 15. Colocação pronominal. 16. Vozes do verbo. 17. Concordâncias verbal e nominal. 18. Regências verbal e nominal. 19. Análise sintática.

Conhecimentos Gerais: 1. O Espaço Alagoano: Organização, paisagens naturais, atividades econômicas, problemas ambientais, dados históricos, culturais e políticos. 2. Conhecimentos gerais sobre Viçosa/AL: Dados históricos, culturais, demográficos e geográficos (Bibliografia: Eloi Loureiro Brandão Sá – Viçosa cidade das Alagoas; Alfredo Brandão - Viçosa de Alagoas. www.ama.al.org.br)

Conhecimentos Específicos (Para todos os cargos de Professor):1. Estrutura e organização do Sistema de Ensino Brasileiro, em seus aspectos legais e organizacionais. 2. O projeto político-pedagógico da escola e do curso: princípios, elementos constitutivos, importância dos processos de construção, desenvolvimento e avaliação. 3. Planejamento de ensino, currículo e avaliação, no processo educativo escolar: concepções, funções e instrumentos. 4. Contribuições das principais teorias do desenvolvimento e da aprendizagem: Piaget, Vygotsky, Wallon. 5. Tendências pedagógicas: Tradicional, Escola-nova, Tecnicista, Progressista: libertária, libertadora, crítico-social dos conteúdos.

Conhecimentos Específicos (Assistente Social): 1. Estado e Políticas Sociais na Contemporaneidade: proteção social e contexto neoliberal; as relações contemporâneas entre Estado e sociedade; o papel das políticas sociais no enfrentamento da questão social. 2. Gestão e Controle Social de Políticas Públicas: organização de serviços e benefícios sociais; formas de controle social das políticas públicas; desafios contemporâneos para a gestão democrática. 3. Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: fundamentos teórico-metodológicos na história do Serviço Social; principais vertentes teóricas que fundamentam a profissão; o debate contemporâneo no Serviço Social. 4. Ética e Legislação Profissional do Serviço Social na Atualidade. 5. Instrumentalidade do Serviço Social: relação entre ação profissional, demandas sociais, objetivos profissionais e instrumental técnico-operativo; o acervo de instrumentos utilizados pelo Serviço Social; abordagens individuais e coletivas; documentação em Serviço Social; planejamento, avaliação e administração de serviços sociais; a pesquisa como instrumento do Serviço Social.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

II – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: 1. Compreensão de textos. 2. Tipologia textual. 3. Tipos de discurso narrativo. 4. Funções da linguagem. 5. Figuras de linguagem. 6. Significação vocabular (conotação e denotação; palavras cognatas, homônimas e parônimas; palavras sinônimas e antônimas). 7. Estrutura e processo de formação das palavras. 8. Classes de palavras. 9. Colocação pronominal. 10. Flexão do verbo. 11. Conjugação verbal. 12. Ortografia. 13. Acentuação gráfica. 14. Emprego do acento grave. 15. Pontuação. 16. Emprego do hífen. 17. Concordâncias verbal e nominal. 18. Regências verbal e nominal. 19. Análise sintática (emprego do *que* e do *se*; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; orações coordenadas).

Matemática: 1. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); 2. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; 3. Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; 4. Expressões numéricas; 5. Equações do 1º e 2º grau; 6. Sistemas de equações do 1º e 2º grau; 7. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); 8. Teorema de Pitágoras; 9. Ângulos; 10. Geometria - Área e Volume; 11. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; 12. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; 13. Regra de três simples e composta; 14. Porcentagem; 15. Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; 16. Média Aritmética simples e ponderada; 17. Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; 18. Problemas envolvendo os itens do programa.

Conhecimentos Gerais: 1. O Espaço Alagoano: Organização, paisagens naturais, atividades econômicas, problemas ambientais, dados históricos, culturais e políticos. 2. Conhecimentos gerais sobre Viçosa/AL: Dados históricos, culturais, demográficos e geográficos (Bibliografia: Eloi Loureiro Brandão Sá – Viçosa cidade das Alagoas; Alfredo Brandão - Viçosa de Alagoas. www.ama.al.org.br).

Informática (apenas para o cargo de Agente Administrativo): 1. Noções Básicas de Hardware; Dispositivos de entrada e saída; Memória; Processamento de dados. 2. Sistema Operacional: Windows e XP; Menu Iniciar, área de trabalho, arquivos, atalhos, ícones e pastas, Windows Explorer, barra de tarefas, janelas e teclas de atalho. 3. Microsoft Office 2000 e 2003: Word (Janela do Word; teclas de atalho e seleção de textos; barra de menus e barra de ferramentas; copiar, colar, recortar, tabulação, configurar página, etc.) Excel (Janela do Excel; teclas de atalho, seleção de células e intervalos; barra de menus e barra de ferramentas; inserção de dados; fórmulas; copiar, colar, mover células; gráficos). 4. Conceitos Básicos de Internet: Internet Explorer 6.0 (ou superior) Barras de Menus, Ferramentas, Status, Endereços, Atalhos.

Conhecimentos Específicos (Agente Administrativo): 1. Protocolo/ recepção de documentos. 2. Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos. 3. Noções sobre cadastro e tombamento de bens patrimoniais. 4. Preenchimento, encaminhamento e controle de documentos funcionais. 5. Relações Humanas no Trabalho. 6. Normas específicas para redação de correspondência oficial. 7. Organização de arquivo. 8. Princípios para atendimento ao público.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

III – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: 1. Compreensão de textos. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica. 4. Fonologia (encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafo e divisão silábica). 5. Significação vocabular: palavras sinônimas e antônimas. 6. Pontuação. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Classificação e flexão dos substantivos e adjetivos. 9. Pronome. 10. Artigo. 11. Numeral. 12. Flexão do verbo. 13. Análise sintática: termos essenciais da oração.

Matemática : 1. Operações básicas - adição – subtração – multiplicação – divisão. 2. Problemas envolvendo as quatro operações. 3. Sistema de numeração decimal – operações – transformações e expressões numéricas. 4. Numeração romana. 5. Teoria dos conjuntos – símbolos – operações – diagramas. 6. Problemas envolvendo perímetro e área de figuras planas. 7. Operações básicas com frações – M.D.C. – M.M.C. – resolução de problemas. 8. Regra de três simples – porcentagem – razão – proporção. 9. Medidas e unidades – comprimento – tempo – massa – líquido – área e volumes.

Conhecimentos Gerais: 1. O Espaço Alagoano: Organização, paisagens naturais, atividades econômicas, problemas ambientais, dados históricos, culturais e políticos. 2. Conhecimentos gerais sobre Viçosa/AL: Dados históricos, culturais, demográficos e geográficos (Bibliografia: Eloi Loureiro Brandão Sá – Viçosa cidade das Alagoas; Alfredo Brandão - Viçosa de Alagoas. www.ama.al.org.br).

Conhecimentos Específicos (Operador de Máquinas): 1. Legislação de Trânsito (Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97): das normas gerais de circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da sinalização de trânsito, dos veículos, do registro de veículos, do licenciamento, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito. 2. Sinalização de Trânsito (Resolução 160/04-CONTRAN): sinais verticais, sinais horizontais, sinais luminosos, sinais sonoros, gestos, dispositivos auxiliares, sinais de obras. 3. Direção Defensiva: definição, elementos, condições adversas, aquaplanagem, cinto de segurança, como evitar acidentes. 4. Noções de Primeiros Socorros: omissão de socorro, procedimentos de emergência, avaliação primária. 5. Proteção ao Meio Ambiente. 6. Noções de Cidadania. 7. Noções de Mecânica. 8. Prevenção e Combate a Incêndios: triângulo do fogo, classes de incêndios, propagação do calor, agentes extintores, prevenção de incêndios em veículos, métodos de controle e extinção.

Conhecimentos Específicos (Motorista): 1. Primeiros socorros. 2. Instrumentos e ferramentas. 3. Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos. 4. Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; Troca e rodízio de pneus; regulagem de motor. 5. Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc. 6. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. 7. Lubrificação e conservação do veículo. 8. Resoluções do CONTRAN. 9. Direção Defensiva. 10. Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. 11. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

Conhecimentos Específicos (Motorista Escolar): 1. Primeiros socorros. 2. Instrumentos e ferramentas. 3. Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos. 4. Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; Troca e rodízio de pneus; regulagem de motor. 5. Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc. 6. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. 7. Lubrificação e conservação do veículo. 8. Resoluções do CONTRAN. 9. Direção Defensiva. 10. Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. 11. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.